

RESOLUÇÃO Nº 20/71

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Art. 1º Abrir Crédito Especial no Total de R\$ 1.535,70 ( um mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos) para atender despesas abaixo especificadas:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

Outros Materiais de Consumo 60,90

Serviços de Terceiros

Assistência Técnica 604,80

Encargos Diversos

Publicação e Divulgação 310,00

975,70

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e Instalações 560,00

Total 1.535,70

Art. 2º A despesa decorrente do artigo anterior correrá em conta do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Aracaju, 29 de dezembro de 1971

As) Antônio Fernando Campos  
Presidente

As) Washington Brandão Santos  
Relator